



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

RESOLUÇÃO Nº 13, de 17 de Dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibiporã.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições, que lhe confere Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Resolução 453/2012 do CNS, a Lei Municipal Nº 2469/2011 que dispõe sobre a sua criação, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e decisão aprovada na **263ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, realizada em 17 de Dezembro de 2021.

Resolve:

1- Aprovar por Unanimidade as seguintes resoluções ad Referendum:

- **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01, de 30 de Novembro de 2021, referente** à adesão do município de Ibiporã aos recursos de incentivo financeiro que trata a Resolução 773/2019 – SESA;
- **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 02, de 02 de Dezembro de 2021, referente** à adesão do município de Ibiporã aos recursos de incentivo financeiro que trata a Resolução 773/2019 – SESA;
- **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 03, de 13 de dezembro de 2021, referente** à adesão do município de Ibiporã aos recursos de incentivo financeiro que trata a Resolução 765/2019 – SESA;
- **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 04, de 15 de dezembro de 2021, referente** à adesão do município de Ibiporã aos recursos de incentivo financeiro que trata a Resolução 765/2019 – SESA, para ampliação da Unidade Básica de Saúde La Fontaine Corrêa da Costa, CNES: 9093826.

Ibiporã/PR, 17 de Dezembro de 2021.

José Carlos da Silveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 13/2021, de 17 de Dezembro de 2021, nos termos da legislação vigente.

Leiliane de Jesus L. Vilar
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo nº 008/2021

Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde